DECRETO Nº. 13.010/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.1° DO DECRETO N° 12.977/2018, DE 06/07/2018, QUE ABRE NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 1.000.000,00(UM MILHÃO DE REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e, especialmente a Lei n.º 8.491 de 10 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1° O art. 1º do Decreto 12.977/2018, de 06/07/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.472 de 06 de julho de 2018, fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão reais), a fim de atender as seguintes despesas:

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

3.3.90.93.00 - F. 1221 - Indenizações e Restituições ..... R$1.000.000,00

Total ..... R$1.000.000,00"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município